

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 04/08/22



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 527/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 577.930,11 (Quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta reais e onze centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.235 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços e Saúde

429 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos

R\$ 577.930,11

Total do (s) Crédito (s) R\$ 577.930,11

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 577.930,11 (Quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta reais e onze centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.1.646 – Construção da Unidade de Saúde Roberto Calmon

431 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Pro

R\$ 577.930,11

Total do (s) Débito (s) R\$ 577.930,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de agosto de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal